



00143

LEI Nº 2637, DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.  
Autoriza alienação de Ações da CEMIG -  
Companhia Energética de Minas Gerais, e  
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, diretamente a terceiro interessado, por preço nunca inferior ao da Bolsa de Valores de Minas, Espírito Santo e Brasília, a quantia de até 8.580.020 Ações Preferenciais e até 132.846.588 Ações Ordinárias, da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, pertencentes à Prefeitura Municipal de Ituiutaba.


Art.2º - Fica o Prefeito Municipal de Ituiutaba autorizado a ultimar, em nome da Prefeitura Municipal, os termos de transferência de ações, solicitar a emissão de cautelas relativas a saldo de ações e retirá-las, em sendo necessárias essas providências.

Art.3º - O resultado financeiro proveniente da alienação de ações autorizada nesta lei será recolhido, na Tesouraria da Prefeitura, na rubrica "Receitas de Valores Mobiliários", sub-ítem "Outras Receitas Patrimoniais" e será aplicado em despesas de custeio da administração.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de setembro de 1989.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -

A FORÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00144

Nº 1989/0807

Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 2638/89

Serviço: Gabinete do Prefeito


Em 25 de setembro de 1989.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., cópia autenticada da Lei nº 2638, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/2710/89, que nos foi enviada para sanção através do ofício CM/264/89, de 25 de setembro de 1989, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com elevada estima e distinta consideração, subcrevo-me,

atenciosamente,

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. 19 89

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

**JOSÉ DOS SANTOS VILLELA JÚNIOR**DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba - MG.

sjy/jga.